



*Escola Judiciária Eleitoral  
do Rio Grande do Norte  
Celina Guimarães Viana*

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

Contratação de instrutores(as) para promoção do curso “Registro de Candidaturas - prática no Sistema CAND”.

### 2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Candidatura é uma das fases mais importantes no período eleitoral, vez que dele se evidencia quem efetivamente será candidato por meio da chancela ou negativa do registro efetuado por esta Justiça Especializada. A capacitação de servidores, para registro de candidatura, busca garantir transparência nos julgamentos, assim como confiabilidade e segurança das informações das urnas eletrônicas e dos partidos e candidatos apresentados. Por fim, evidencia-se premente a necessidade de qualificação teórica e prática a fim de dar respostas à altura das expectativas da sociedade quanto à atuação da Justiça Eleitoral.

### 3. OBJETIVOS

Capacitar os chefes de cartório eleitoral do RN, ou servidor indicado, para atuação nos sistemas eleitorais referente ao processo de registro de candidaturas. De forma mais específica:

- Identificar os sistemas eleitorais utilizados no processo eleitoral desde a Ata da Convenção e registro de Candidatura até a Divulgação dos Eleitos e Diplomação;
- Compreender os momentos de utilização dos sistemas, pelos partidos, coligações ou federações e os procedimentos realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral;
- Reconhecer os pontos críticos no uso dos sistemas, que demandam conferência ou ação especial;
- Aplicar o conhecimento adquirido, com suporte e material de apoio, nas Eleições de 2024.

### 4. PÚBLICO ALVO

Servidoras e servidores das zonas eleitorais do Estado do Rio Grande do Norte.

### 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Metodologia:** Aula expositiva dialogada, com demonstrações simuladas dos sistemas eleitorais envolvidos em um processo eleitoral, seguindo-se um fluxo de linha do tempo. Serão

disponibilizados slides e material de apoio e de leitura complementar sobre o tema. Bem como aula expositiva dialogada, com demonstração das atividades que serão realizadas pelas Zonas Eleitorais no sistema CAND, CANDEX JE, Disponibilização de slides e material de leitura complementar sobre o tema.

**Modalidade:** Presencial.

**Carga horária:** 8h

**Período de realização:** 03.07.2024

**Local de realização:** Centro de Treinamento do COJE

**Conteúdo programático mínimo:**

- Marta Alves dos Reis Almeida
  - Configuração do Sistema de Candidaturas - CAND
  - Orientação dos procedimentos de geração de chave de acesso no SGIP para partido/federação e candidato (pedido individual);
  - Criação do pedido de registro de candidatura no CANDEX partido;
  - Recepção dos registro de candidatura pelo CANDEX JE ou Protocolo em Mídia e Aceite dos pedidos recebidos;
  - Conferência da integração entre o PJE e o CAND;
  - Julgamento dos processos de registro de candidaturas – CAND;
  - Conferências para Fechamento do CAND e Atualização do Registro de Candidatura (ARC);
  - Orientações sobre Diplomação dos eleitos.
- Theresa Regina Pereira Padilha
  - Visão geral dos Sistemas Eleitores no processo de Registro de Candidatura.
  - Conversão do CANDEX em CANDEX JE (Protocolo);
  - Monitoramento de controle dos pontos críticos: fechamento do CAND, Importações dos candidatos no SISTOT, processamento das Alterações de Registro de Candidaturas (ARC) e Re-totalizações.
  - Bem na Foto – Sistema Validação dos dados dos candidatos., em substituição ao VVFOTO.
  - Orientações quanto ao processamento dos ARC's, Re-Totalização e reflexos na situação do candidato,
  - criação da situação Cassado e desconstituição do diploma, em separado.

## **6. MATERIAL DIDÁTICO**

Fornecido pelos(as) instrutores(as).

## **7. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM**

Avaliação contínua, mediante a observação do(a) docente, no decorrer das ações em aula: participação de cada cursista, pertinência das observações, atenção e envolvimento com os temas e

estratégias utilizadas. Observação da participação dos(as) discentes nas discussões desenvolvidas no decorrer da aula e sua contribuição para a construção da reflexão sobre o material proposto.

## 8. INSTRUTOR

- Marta Alves dos Reis Almeida

Bacharelado em Ciências Contábeis pela UFRN em 1999;  
Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pelas Faculdades Integradas de Patos em 2010;  
Bacharelado em Direito pela Estácio de Sá - Natal/RN, em 2019;  
Servidora do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com lotação na 5a Vara da Fazenda Pública no período de 2000 a 2006;  
Chefe de Cartório da 38a Zona Eleitoral – Brejo do Cruz (01/03/06 – 23/08/07);  
Chefe da 42a Zona Eleitoral – Cajazeiras/PB (13/03/08 – 23/03/11);  
Chefe da Seção de Processamento e Dados Partidários (17/09/21 – presente),  
Participou do Teste em Campo Regional dos Sistemas de Candidaturas 2022 – TCRCANPE2022, 23 ´a 27/05/2022, no TRE-PB;  
Participou do Teste em Campo Regional dos Sistemas de Candidaturas 2024 – TCRCANPE2024, 20 ´a 24/05/2024, no TRE-PB.

- Theresa Regina Pereira Padilha

Bacharelado em Sistemas de Informação pela FARN - Natal/RN, em 2003  
Estágio no TRE/RN no setor de Seção de Produção e Suporte em 2002  
Ingressou no TRE/BA em 2005, como técnica judiciária e no mesmo ano, assumiu o cargo de analista judiciário - área Administrativa. Atuou como Chefe de Cartório Eleitoral na 133a e 136a Zona Eleitoral.  
Curso de Especialização em Gestão e RH em 2007 pela FTC - Itabuna/BA, 2007.  
Permutou para TRE/RN em 30/01/2012, tendo atuado nas zonas eleitorais 63a, 40a, 60a e 18a até 14/06/2016, como chefe de cartório pela 60a e 18a Zona Eleitoral.  
Exerce suas funções, desde 16/05/2016, na Seção de Sistemas Eleitorais e Apoio às Eleições - SSAE, participando das Eleições 2016, 2018, 2020 e 2022. Atua na chefia da seção desde 19/11/2018 até a presente data.  
Participou do Teste em Campo Regional do Sistema de Totalização e Ecossistema da Urna 2020 - TCRTOTUE2020, 24 à 28/08/2020, Natal - RN.  
Participou do Teste em Campo Regional do Sistema de Totalização e Ecossistema da Urna 2022 - TCRTOTUE2022, 25 à 29/07/2022, Recife-PE  
Participou do Teste em Campo Regional dos Sistemas de Candidaturas 2024 –

## 9. SANÇÕES

INFRAÇÃO CONTRATUAL	PONTUAÇÃO
Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante as execuções dos projetos.	1
Atrasos indevidos que possam prejudicar a execução dos projetos.	1
Deixar de cumprir os termos objetos da contratação.	1
Não prestar os termos com a especificação contratada.	1

A pontuação de cada infração contratual corresponderá no desconto de 10% do valor a ser pago a título de instrutoria interna.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando não haver produto similar no mercado para atender a presente demanda de capacitação, verifica-se que o curso contratado por meio de instrutoria apresenta-se como a mais adequada solução, tendo em vista a experiência de formadoras da própria Justiça Eleitoral, com experiência em eleições e como titulares das unidades que lidam diariamente com a matéria em questão. Ademais, o curso realizado por um(a) instrutor(a) interno(a) permite que seu conteúdo seja editado como melhor convém ao Tribunal.

Devânia Araújo de Figueiredo Varella  
Titular do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento/GAPEJE  
**Integrante Demandante**